

PAIVA FREITAS, matrícula nº 224.147-1, para atuar como membros da Equipe de Apoio do Processo Licitatório nº 02010027.000720/2022-15.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, em Natal/RN, 09 de setembro de 2022.

LUIS RENATO NOGUEIRA DA ROCHA

Secretário de Estado Adjunto da Administração, em substituição legal.

Resolução Nº 717, de 09 de setembro de 2022

O SUBSECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições, e conforme a LC 432/2010 alterada pela LC nº 698/2022, através da decisão proferida no Processo Judicial nº 0834234-09.2022.8.20.5001 - CEJUSC de Natal, protocolado sob o nº 01110042.000790/2022-94 - SEI;

CONSIDERANDO a sentença constante no Processo Judicial nº 0834234-09.2022.8.20.5001 - CEJUSC de Natal, que homologou o acordo extrajudicial firmado entre o Estado do Rio Grande do Norte e o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público da Administração Direta do RN (SINSP/RN);

CONSIDERANDO a comprovação da titulação de Nível Superior por parte dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1ª Conceder Promoção, conforme decisão judicial, à servidora constante no Anexo I, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, Lei Complementar nº 432, de 1 de julho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 698, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2ª Retificar, conforme Anexo II, as promoções dos servidores elencados no Anexo I da Resolução nº 434, de 13 de junho de 2022, publicada no DOE nº 15.202, de 15 de junho de 2022.

Art. 3ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2022.

JOSÉ EDIRAN MAGALHÃES TEIXEIRA

Subsecretário de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração

ANEXO I

NOME	MATRICULA	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NG	NR	LC 698
NISIA MARIA DE SOUZA CAMARA	1695215	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I - G			NG II - A

ANEXO II

NOME	MATRICULA	CARGO	NIVEL ANTERIOR	NG	NR	LC 698
ANGELA MARIA BEZERRA DA SILVA	1188976	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I 09	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
FRANCISCO FERREIRA PESSOA	1220683	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I 06	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
JACIELMA FIGUEIREDO	494828	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG I 14	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
LUCIANA DA SILVA MARTINS	1248510	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I 06	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
MARIA ISABEL DE SOUZA	1013980	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
MARLENE FERNANDES DE ASSUNÇÃO	874566	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I 11	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
PAULA FRASSINETE DANTAS DA CUNHA CONRADO	1234854	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I 06	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA	1255886	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I 06	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
SONIA MARIA DIAS DA SILVA	1249282	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG I 06	NG II - 1	NG II - 2	NG II - A
ANNE ELIZABETH MOREIRA DE SOUZA MELO	382493	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO)	NG II - 1	NG III - 1	NG III - 2	NG III - A
CARLOS ALBERTO DIOGENES	100424-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM)	NG II - 2	NG III - 2	NG III - 3	NG III - A

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN

PORTARIA Nº 261/2022/CBP/PR

Natal, 30 de Junho de 2022.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.002362/2022-06, de 24/06/2022 e 03810033.001695/2022-18, de 10/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado ERIVELTON MATIAS DOS SANTOS, falecido em 05/04/2022, uma pensão mensal no valor de R\$ 8.349,09 (oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso II, e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - Maria Selma da Silva Santos - esposa - R\$ 8.349,09

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 05 de abril de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

* Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 033/2022/CBP/PR

Natal, 28 de Janeiro de 2022.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 2021.7.02770, de 09/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado MARIA ESPEDITA DE ALCANTARA, falecido em 02/02/2021, uma pensão mensal no valor de R\$ 1.430,00 (hum mil, quatrocentos e trinta reais), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso II, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - Luiz Carlos Ferreira - companheiro - R\$ 1.430,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de agosto de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES - Presidente do IPERN

* Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 406/2022/CBP/PR

Natal, 5 de Setembro de 2022.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03810033.000745/2022-31, de 25/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada ZULMIRA VALERIO DA SILVA, falecida em 09/02/2022, uma pensão mensal no valor de R\$ 3.104,32 (três mil cento e quatro reais e trinta e dois centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - Francisco Félix da Silva - esposo - R\$ 3.104,32

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 09 de fevereiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 407/2022/CBP/PR

Natal, 6 de Setembro de 2022.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03810033.000508/2022-71, de 15/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar do ex-segurado JOÃO ANTONIO NETO, falecido em 18/02/2021, uma pensão mensal no valor de R\$ 1.958,78 (hum mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, e 58, inciso II, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - Josefa Alves Macena - companheira - R\$ 1.958,78

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 15 de fevereiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 408/2022/CBP/PR

Natal, 06 de Setembro de 2022.

Concede pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.001410/2022-31, de 16/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao grupo familiar da ex-segurada FRANCINETE MARQUES NUNES, falecida em 18/03/2022, uma pensão mensal no valor de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), nos termos do artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 57, inciso I, § 4º e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, § 1º, da EC Estadual nº 20/2020.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - MIGUEL VICENTE NUNES - ESPOSO - R\$ 1.212,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de março de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 410/2022/CBP/PR,

Natal, 06 de Setembro de 2022.

Retifica pensão por morte

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 2017.7.04386, de 14/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - retificar, a Portaria nº 479/2017/CBP/PR, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.023, de 03 de outubro de 2017, para alterar o valor total da pensão mensal na portaria que atribuiu a pensão por morte ao grupo familiar do ex-segurado MOISES FERREIRA GOMES, falecido em 07.08.2017, uma pensão mensal no valor de R\$ 6.165,79 (seis mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e ainda de conformidade com o artigo 8º, inciso I, §1º, combinado com os artigos 43, inciso II, alínea "a", 57, inciso I, § 4º e 58, inciso I, da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005.

Art. 2º - O benefício será pago em cota única, conforme abaixo discriminado:

I - MARIA NILDA DA SILVA GOMES - ESPOSA - R\$ 6.165,79

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 07 de agosto de 2017.

Publique-se e Cumpra-se.

NEREU BATISTA LINHARES

Presidente do IPERN

PORTARIA Nº 411/2022/CBP/PR

Natal, 8 de Setembro de 2022.

Aditar pensão por morte.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 47, inciso XIII, do Decreto nº 8.332, de 09 de fevereiro de 1982, combinado com a Lei Complementar n 308, de 25 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta no processo nº 03810033.003190/2022-80, de 29/08/2022, apensado aos de nºs 2021.7.01946 de 10/06/2021 e 2021.7.0367801 de 14/10/2021, além do que consta no Mandado de Segurança nº 0820966-92.2021.8.20.5106 - TJRN, 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Aditar a Portaria nº 024/2022/CBP/PR, de 24/01/2022, publicada no D.O.E de nº 15.109, de 24/01/2022, que atribuiu ao grupo familiar do ex-segurado ANTONIO ANDRE DA SILVA, falecido em 22/05/2021, no sentido de modificar o seu rateio face a inclusão de nova beneficiária, a partir de 02/08/2022, nos termos do artigo nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, com o artigo 8º, inciso I, § 1º, combinado com os artigos 43, inciso II, alínea "a" e 58, inciso II e artigo 59, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e artigo 11, §§ 1º, 2º, 3º e 7º, incisos I e II, da EC Estadual nº 20/2020, cujo valor na data da inclusão é de R\$ 5.150,27